



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.281/2024

REVOGA A LEI MUNICIPAL nº
2.045/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.045/2022, que " Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Doar Área de Terra para Empresa A. Constâncio Consultoria e CIA Ltda, e Dá Outras Providências", inscrita no CNPJ/MF nº31.751.386/0001-05.

Art. 2º. A presente revogação se dá em razão do descumprimento de encargos estabelecidos no artigo 2º da Lei 2.045/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360033003200300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

